# *MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC*

*Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000*
*Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br*
*e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39*


**LEI Nº 580/2005**
**De 16 de fevereiro de 2005**

**Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2005 do tipo alteração Especial.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CERRITO
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS URBANOS**

**08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS URBANOS**

(191).1.008-00803.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições R$ 54.765,67
**Total Suplementação:** **R$ 54.765,67**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS URBANOS**

**08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS URBANOS**

2.028-0080
(145)-3.3.90.36.00.00.00.00. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 13.215,67

**10 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA**

**10.10 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA**

0.000-0080
185) 9.9.99.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingência R$ 41.550,00
**Total Anulação:** **R$ 54.765,67**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de fevereiro de 2005

**RUY DE AMORIM ORTIZ**
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei, na data supra.

**PEDRO MARCOS ORTIZ**
Sec. Mun. Planej. Administração